

Lei no 103

"Declara de Utilidade Pública o Colégio
Fraternia"

O Povo do Município de São Gonçalo do
Rio Abaixo, por seus representantes decreta e eu, em seu
nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica declarado de Utilidade Pública
o Ginásio Fraternia, com sede nesta cidade de São Gonçalo
do Rio Abaixo.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 30 de Setembro de 1969

Pedro bias Bicalho Filho

Virgílio Russo Torres,